



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.253

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023	02
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023	03
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 14/CMDCA/2023	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.253

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**, matrícula 14958, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo com recebimento de gratificação especial pela atuação na Comissão de Apoio em Licitações nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Departamento de Tesouraria**, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de **16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023**.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração de uma das gratificações, durante o período de substituição, consoante redação do parágrafo único do art. 45 da Lei Municipal n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM ITENS PARA COTA RESERVA DE 25% PARA
ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2023**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 17 de outubro de 2023.	Ano X	Edição nº 2.253	Pág. 3 / 4
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

PREÇOS, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais de cama, mesa e banho; gás de cozinha e gênero alimentício de copa e cantina para manutenção e conservação das diversas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 17 de outubro de 2023, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 16 de outubro de 2023.

*Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial*

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – **CNPJ:**35.669.600/0001-21

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, para atividades de Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza e conservação de áreas públicas para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 52.239,12 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Ribeirão Claro-PR, 11 de Outubro de 2023.

*João Carlos Bonato
Prefeito Municipal*

*Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos*

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/CMDCA/2023

SÚMULA: Homologa os resultados da eleição para conselheiro tutelar realizada no primeiro dia do mês de outubro do ano de 2023, conforme edital n.º 03/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 001/2000 e nº 002/2000, resolve:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.253

Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: que Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e posteriores alterações.

CONSIDERANDO: O Edital nº 03/CMDCA/2023 que dispõe sobre o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro - Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os resultados da eleição dos futuros membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 - 2028, obedecendo as seguintes classificações:

MEMBROS ELEITOS

- 1º - Rafaela Luiza M. de Oliveira, Nº 222 (212 VOTOS)
- 2º - Gustavo Zucco dos Reis, Nº 150 (184 VOTOS)
- 3º - Soraia Ap. da Luz M. da Rocha, Nº 111 (164 VOTOS)
- 4º - Estela Miriam Collioni Michishita, Nº 123 (116 VOTOS)
- 5º - Murilo Teodoro de Souza, Nº 333 (112 VOTOS)

MEMBROS SUPLENTE:

- 1º - Sirlene Aparecida Pastorino - Nº 175 (110 VOTOS)
- 2º - Renata Ellen Natali Oliveira - Nº 777 (97 VOTOS)
- 3º - Kleber Camargo - Nº 100 (96 VOTOS)
- 4º - Bianca Silva de Lima - Nº 234 (87 VOTOS)
- 5º - Sonia Ribeiro Santana - Nº 147 (82 VOTOS)
- 6º - Gilvane Pereira de Moraes - Nº 125 (72 VOTOS)
- 7º - Edson Luiz Costa da Silva - Nº 613 (66 VOTOS)
- 8º - Luciana dos Santos Avelino - Nº 132 (53 VOTOS)
- 9º - Eliane Matsue Satto Coppi - Nº 167 (21 VOTOS)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 16 de Outubro de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br